

Câmara Municipal de São Sebastião

Estado de São Paulo – Litoral Norte Gabinete do Vereador Maurício Bardusco Silva Blog: http://mauriciocostanorte.blogspot.com

PROJETO DE LEI Nº. 166/09

"Dispõe sobre a proibição, pelo Executivo, do desvio de função dos agentes fiscais das secretarias de Obras, Meio Ambiente e Posturas Municipais"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1°. Pela presente Lei, fica ao Executivo, proibir que as Secretarias Municipais façam migração, aproveitando os desvios de função dos Servidores do Quadro Efetivo que detenham cargos de Fiscal de Obras, Meio Ambiente e de Postura Municipal, para prática de atividades diversas das quais foram investidos.
- Art. 2º Ficam dispensados ao cumprimento dos termos desta Lei, os Agentes Fiscais detentores de curso superior, autorizando por uma única vez o seu deslocamento, desde que venham a atuar nas respectivas áreas de formação profissional.
- Art. 3º Ficam igualmente dispensados os casos de migração, aproveitamento ou desvio de Agentes Fiscalizadores nomeados para ocupação dos cargos de Secretário e Secretário Adjunto perante quaisquer das Secretarias desta Administração Pública Municipal.

Gabinete de Atendimento: Av. Odisseu, 485, Canto do Mar – São Sebastião-SP



Câmara Municipal de São Sebastião

Estado de São Paulo – Litoral Norte Gabinete do Vereador Maurício Bardusco Silva Blog: http://mauriciocostanorte.blogspot.com

Art. 4º A presente Lei opera efeitos retroativos, tornando obrigatório o regresso do Agente Fiscalizador que por ventura tenha sido deslocado para ocupação em cargo diverso do qual fora originariamente investido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, ressalvados os casos expressos nos artigos antecedentes.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de Novembro de 2009.

MAURÍCIO BARDUSCO SILVA "Maurício da Costa Norte" Vereador

Gabinete de Atendimento: Av. Odisseu, 485, Canto do Mar – São Sebastião-SP